



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.431/2014

**ATUALIZA A GRATIFICAÇÃO
MENSAL DOS CONSELHEIROS
TUTELARES, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

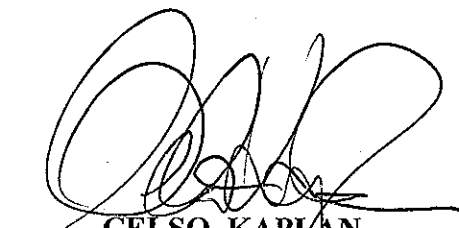
CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.572/2010, e, em conformidade com os termos das Leis Municipais nº 1.641/2011, 1.716/2012, 1.809/2013 e 1.924/2013, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. A gratificação mensal, a título de representação, creditada aos membros titulares do Conselho Tutelar passará a ser no valor de **R\$ 1.196,15** (um mil e cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar de **1º de abril de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de abril de 2014.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se